



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora

REQUERIMENTO nº 180 /2017
De 9 de agosto de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

APROVADO

Em Votação Única na sessão ordinária do

Dia 17 / 08 / 2017

A Vereadora signatária, que a este subscreve, no uso de suas atribuições REGIMENTAIS, amparadas pelos artigos, 138, § único, alínea "a", e 140, "caput", todos do Regimento Interno, vêm expor e ao final REQUERER o que se segue:

Considerando que, devido á quantidade expressiva de pessoas com domicilio eleitoral neste Município que fixaram residências nos Conjuntos Habitacionais "Agripino Bernardo – I, II e III";

Considerando que, a distância daquelas unidades habitacionais, para o centro da cidade é um percurso de aproximadamente três quilômetros;

Considerando que, o tráfego de pedestres e veículos na Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, única via que dá acesso á aquelas unidades habitacionais é bastante intenso em dias normais;

Considerando que, o Poder Legislativo de Tobias Barreto, Órgão representativo da sociedade tobiense perante os demais Poderes da República Federativa e comprometido com a atuação, dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades, na busca do fortalecimento dos valores, costumes, posturas e idéias que direcionam o comportamento dos munícipes na organização em sociedade, permeando todas as suas relações cotidianas:

Considerando que, a integração, o compartilhamento de colaboração participativa entre o Poder Legislativo e a Justiça Eleitoral que conduzam á sugestões orientadas para o desejo do eleitorado tobiense;

Considerando que, a missão da Justiça Eleitoral é garantir ao eleitor o livre acesso ao exercício do direito ao voto a fim de fortalecer a democracia;

